

**PROJETO DE LEI Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

**Origem: Poder Legislativo**

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Arvorezinha e dá outras providências.”

**Art. 1º-** Fica concedido reajuste salarial de 4,48%, a partir de 1/4/2016, 4,48%, a partir de 1/11/2016 e 4,48%, a partir de 1/12/2016, sobre os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Arvorezinha - RS.

**Art. 2º-** O reajuste previsto no artigo anterior abrangerá a todos os servidores do Legislativo Municipal, independentemente do regime jurídico e quadros a que pertencem, inclusive extensivo aos cargos em comissão e suas respectivas funções gratificadas e celetistas.

**Art. 3º-** Em decorrência do reajuste concedido, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma dos Anexos I, II e III, com vigência em abril/2016, novembro/2016 e dezembro/2016, respectivamente, que passam a integrar esta lei para todos os fins e efeitos.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes dos reajustes salariais concedidos por esta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente e dos exercícios seguintes, a seguir especificadas:

- 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES
- 01.031.0203.2.001000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
- 3.1.91.13.14 – Contribuição a Regime Próprio de Previdência

**Art. 5º -** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA** aos 30  
dias do mês de março de 2016.

**TIAGO SANTIN FORNARI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver<sup>a</sup>. FABIANE POTRICH GEHLEN**  
1<sup>a</sup> Secretária

## ANEXO I

Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos de Provisão, artigo 23 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei nº 2258, de 12 de dezembro de 2011, vigência a partir de 1º de abril de 2016.

PADRÃO BÁSICO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
08	3.649,75	3.832,23	4.023,82	4.225,02	4.436,25	4.658,07	4.890,95
03	1.231,32	1.292,89	1.357,53	1.425,42	1.496,68	1.571,51	1.650,08

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, artigo 24 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2633, de 02 de junho de 2015, vigência a partir de 1º de abril de 2016.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC - 2	R\$ 2.499,16	FG - 2	R\$ 1.124,62
CC - 3	R\$ 3.259,77	FG - 3	R\$ 1.466,89
CC - 4	R\$ 4.865,19	FG - 4	R\$ 2.095,67

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, trinta (30) de março de 2016.

## ANEXO II

Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos de Provimento, artigo 23 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei nº 2258, de 12 de dezembro de 2011, vigência a partir de 1º de novembro de 2016.

PADRÃO BÁSICO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
08	3.813,25	4.003,91	4.204,08	4.414,30	4.634,99	4.866,75	5.110,06
03	1.286,48	1.350,81	1.418,34	1.489,27	1.563,73	1.641,91	1.724,00

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, artigo 24 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2633, de 02 de junho de 2015, vigência a partir de 1º de novembro de 2016.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC - 2	R\$ 2.611,12	FG - 2	R\$ 1.175,00
CC - 3	R\$ 3.405,80	FG - 3	R\$ 1.532,60
CC - 4	R\$ 5.083,15	FG - 4	R\$ 2.189,55

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, trinta (30) de março de 2016.

### ANEXO III

Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos de Provimento, artigo 23 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei nº 2258, de 12 de dezembro de 2011, vigência a partir de 1º de dezembro de 2016.

PADRÃO BÁSICO	LINHA DE PROMOÇÃO NA CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
08	3.984,08	4.183,28	4.392,42	4.612,06	4.842,63	5.084,78	5.338,99
03	1.344,11	1.411,32	1.481,88	1.555,98	1.633,78	1.715,46	1.801,23

Tabela de Vencimentos para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, artigo 24 da Lei Municipal nº 1.255, de 19 de março de 1999 e Lei Municipal nº 2522, de 21 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2633, de 02 de junho de 2015, vigência a partir de 1º de dezembro de 2016.

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC - 2	R\$ 2.728,09	FG - 2	R\$ 1.227,64
CC - 3	R\$ 3.558,37	FG - 3	R\$ 1.601,26
CC - 4	R\$ 5.310,87	FG - 4	R\$ 2.287,64

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, trinta (30) de março de 2016.

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2016**

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei visa atender o disposto na Lei Municipal nº. 1628, de 10 de março de 2004, para a concessão de reposição para reequilibrar os salários do quadro geral dos servidores, a fim de restabelecer o poder aquisitivo dos vencimentos do pessoal civil deste Legislativo.

Isto posto, apresentamos este projeto de lei, contando com a compreensão dos senhores Edis, buscamos a aprovação desta matéria.

TIAGO SANTIN FORNARI  
Presidente